

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO № 090/2022

Pelo presente instrumento particular de **TERMO DE RESCISÃO**, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **CELSO LUIZ PADOVANI**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Colonizador Jose Bianchini nº 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59, e a Sra. e **MARCELLE TARCIA FERREIRA FIGUEIREDO** brasileira, maior, portadora do RG nº 1664929-1 SSP/MG e CPF nº 117.608.636-70, residente e domiciliada na Avenida Colonizador José Bianchini nº893. – Centro, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, na qualidade de contratada, tem justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente termo tem por objetivo a rescisão do contrato de prestação de serviço na função de **Psicóloga**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula primeira, a partir de **01 de junho de 2022**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente á obrigação assumida no ajuste ora rescindida.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia – MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 01 de junho de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Contratado: Marcelle Tárcia Ferreira Figueiredo

Testemunhas:

Cristiane Bulgarelli Padovani CPF: 493.072.319-15 Eliane Felix dos Reis Aguiar CPF: 020.486.741-00